

EDITAL DE EMENDAS PARTICIPATIVAS 2023

Deputado Federal Túlio Gadêlha



Brasília, 2022

1. INFORMAÇÕES INICIAIS

O gabinete do Deputado Federal Túlio Gadêlha torna pública a abertura do **3º Edital de Emendas Participativas**, que tem como objetivo principal selecionar propostas de projetos e explicar como o processo decisório, sobre o destino das **emendas parlamentares ao orçamento 2023**, será executado.

O valor previsto para as emendas parlamentares referentes a este edital será de **R\$15.000.000,00** (quinze milhões de reais).

- Importante ressaltar que 50% do valor total das emendas deverá ser obrigatoriamente destinado a projetos de saúde, conforme o artigo 166, §9º da Constituição Federal.
- Poderá ocorrer alteração no valor total, conforme texto ainda a ser aprovado pelo Congresso Nacional na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual 2023.

2. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão realizar o cadastro de propostas Entidades Sem Fins Lucrativos e Órgãos Públicos em geral, desde que estejam e atuem em Pernambuco e atendam aos requisitos definidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para repasse de verbas do Governo Federal por meio de emendas parlamentares individuais.

A título ilustrativo, podem participar do Edital:

- Prefeituras Municipais (incluindo suas respectivas Secretarias);
- Secretarias Estaduais;
- Autarquias, Agências ou Fundações Públicas; *

- Instituições de Ensino Superior (Institutos ou Universidades Estaduais ou Federais);
- Hospitais Filantrópicos ou Públicos;

* Organizações da sociedade civil (3º setor) também são elegíveis, desde que atuantes em Pernambuco. Além disso, a OSC precisa ter comprovadamente três anos de existência, e todos os demais requisitos previstos no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei 13.019/2014).

3. ÁREAS TEMÁTICAS

Os projetos deverão ser inscritos em uma das seguintes áreas:

- I. Infraestrutura
- II. Saúde
- III. Desenvolvimento Regional
- IV. Educação
- V. Cidadania e Esporte
- VI. Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Agrário
- VII. Turismo e Cultura
- VIII. Ciência e Tecnologia
- IX. Meio Ambiente
- X. Mulheres, Família e Direitos Humanos

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

I. O **valor mínimo** para apresentação de proposta de execução de obras e serviços de engenharia é de **R\$250 mil** (duzentos e cinquenta mil reais). Para as demais propostas o valor mínimo é de **R\$100 mil** (cem mil reais), salvo disposição em contrário por parte do ministério concedente.

II. O valor máximo do projeto deve obedecer ao limite definido neste edital, que corresponde a **R\$1.5 milhões** (um milhão e quinhentos mil reais). Projetos que ultrapassarem esse valor sem que haja contrapartida do proponente, **serão eliminados**.

III. O proponente deverá apresentar capacidade para a execução do projeto financiado com a emenda parlamentar solicitada.

IV. Haverá **eliminação da proposta** se for constatada a utilização de qualquer meio que tente burlar a votação popular.

V. **Não serão aceitas** propostas de projetos enviados fora dos prazos estabelecidos pelo cronograma deste edital.

VI. **Não serão aceitos** projetos que tenham como objeto os itens elencados no Anexo II deste edital, uma vez que não é permitido o uso de emendas parlamentares para financiar esses objetos.

5. INSCRIÇÕES

Os proponentes deverão preencher um formulário de Proposta de Indicação de Emenda Parlamentar que será enviado por um assessor do mandato do Deputado Túlio Gadêlha.

Somente serão consideradas no processo de avaliação as propostas enviadas dentro do período de inscrição.

Vale ressaltar que quanto mais completa a inscrição, mais informações os avaliadores terão para analisar, para conhecer e para decidir sobre o projeto.

A inscrição só será efetivada após o preenchimento de todos os itens obrigatórios no formulário e o envio do mesmo dentro da plataforma disponibilizada.

Após o envio será gerado um número de inscrição, que será o documento que formaliza e confirma a inscrição do projeto. O número de inscrição será enviado para o proponente via e-mail e deverá ser utilizado para acompanhar o andamento da proposta nas etapas.

6. DA SELEÇÃO

O processo de seleção das Emendas Parlamentares ocorrerá em **3 etapas**. O cronograma está disponível no Anexo I deste edital.

PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa consiste na etapa de inscrição dos projetos por meio do link comunicado anteriormente.

SEGUNDA ETAPA

Na segunda etapa, os projetos inscritos serão analisados e avaliados pela equipe do gabinete, que fará uma análise inicial de conformidade e elegibilidade, bem como o mérito do projeto inscrito.

Após a avaliação do mérito dos projetos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre **o resultado final desta etapa de avaliação**, seguindo assim para a terceira etapa do edital.

TERCEIRA ETAPA

Na terceira etapa, os projetos aprovados na etapa anterior irão **à votação popular** que ocorrerá por meio de sistema próprio (mais informações sobre a plataforma de votação serão fornecidas posteriormente para todos).

As propostas selecionadas poderão ter seu orçamento alterado pelo Gabinete, de forma que elas não necessariamente terão o valor

pleiteado pelo requerente inicialmente em sua proposta. Isso será feito sem prejudicar a execução do projeto (em conversa e em acordo com o proponente) de forma que o valor final dos projetos em sua somatória chegará ao valor destinado às emendas deste edital.

Após a votação, haverá auditoria antes do resultado final. Todos os votos confirmados pelo WhatsApp serão validados. Nossa auditoria consiste em analisar os votos que não foram confirmados via WhatsApp. O processo de auditoria identifica IPs repetidos que realizaram voto numa mesma proposta em nosso site. Posteriormente, realizamos ligações para 10 números de telefone, por amostragem, que apresentavam o mesmo IP na votação. Caso, em pelo menos 2 das 10 ligações, confirmem participação no processo de votação, consideramos válidos os votos cadastrados na proposta. Os votos que não cadastrarem e-mail ou número para contato, serão invalidados.

Após o final do processo de auditoria, os proponentes serão comunicados por e-mail sobre **o resultado final desta votação.**

7. RESULTADO FINAL

Após a auditoria e posterior divulgação dos resultados finais da votação popular, os projetos vencedores receberão as orientações de como proceder com os documentos necessários.

Após seleção dos projetos pelo gabinete e pelo voto popular, as emendas parlamentares serão apresentadas ao **Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2023, quando o sistema estiver disponível para a apresentação.**

Após aprovação e publicação da LOA 2023, os recursos das emendas parlamentares serão disponibilizados conforme apresentação de propostas aos Ministérios, de acordo com procedimentos e prazos estabelecidos por esses órgãos.

O beneficiário deverá, no momento oportuno, cadastrar a sua proposta nos sistemas do Ministério responsável pela execução da emenda e, para isso, fornecerá toda a documentação necessária e realizará as diligências e complementações requeridas tantas vezes quanto forem necessárias.

O Gabinete prestará todo o auxílio necessário para a execução da emenda, contudo, a aprovação do projeto no presente Edital não garante a execução orçamentária, uma vez que a destinação dos recursos segue regras específicas de cada um dos Ministérios e de seus órgãos vinculados.

É de responsabilidade do proponente a observância de todos os prazos e procedimentos definidos pelos Ministérios, sob pena de ter o lançamento de impedimento de ordem técnica pelo Ministério.

Caso a emenda entre em impedimento de ordem técnica caberá ao proponente realizar todos os esforços para o seu saneamento. Caso não seja possível a superação do impedimento, a emenda será remanejada para outro projeto.

As emendas parlamentares, mesmo quando já possuírem dotações orçamentárias na LOA 2023, estarão sujeitas à efetiva liberação do financeiro por parte dos órgãos do Poder Executivo Federal, de forma que o Gabinete não se responsabiliza por eventuais contingenciamentos.

Também poderá haver remanejamento de valores na ocorrência de caso fortuito ou de força maior que justifique a necessidade de utilização de emenda parlamentar de forma excepcional. Nesse caso o Gabinete avisará o beneficiário dos motivos da realocação e, caso o Gabinete entenda pertinente, poderá destinar recursos ao projeto no ano seguinte.

Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora do Gabinete do Deputado Federal Túlio Gadêlha.

Dúvidas? Escreve pra gente: projetos@tuliogadêlha.com

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS DO PROCESSO	INÍCIO	FIM
Inscrição dos Projetos - <i>Primeira Etapa</i>	18/05	03/06*
Análise Técnica - <i>Segunda Etapa</i>	04/06	13/06
Resultado da análise técnica	14/06	
Votação Popular - <i>Terceira Etapa</i>	15/06	19/06
Resultado Final do Edital	21/06	

* O envio de proposta se encerra no dia 03/06 às 23h59, após este dia e horário não serão mais aceitos projetos e a plataforma de envio será travada.

ANEXO II - OBJETOS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão aceitos projetos que tenham como objeto os seguintes itens:

1. Itens de consumo escolar e esportivo no caso de entidade pública;
2. Concessão de bolsas de pesquisa;
3. Seguro automotivo, manutenção de veículos e aquisição de pneus;
4. Qualquer tipo de obra (construção, reforma ou ampliação) em instituições Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, como APAE e Pestalozzi;
5. Pagamento de pessoal (salários, bolsas, diárias, reembolsos);
6. Participação/inscrição em eventos, diárias, reservas em hotéis e passagens;

OBS: Cada Ministério apresenta suas próprias vedações e exigências, por isso, recomendamos a inteira integração com os programas dos Ministérios, conforme a área temática do projeto a ser apresentado.